

LEI MUNICIPAL N° 1.329/2005.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS.

A Câmara Municipal, de Ribeirão Vermelho aprovou e Eu, Ana Rosa Mendonça Lasmar Moreira, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para aplicação de recursos do PROGRAMA DE SAÚDE EM CASA.

Art. 2º - A abertura do crédito autorizado nessa Lei, respeitando o disposto na Lei do Orçamento, terá as seguintes rubricas orçamentárias:

2.27.1.10.301.0203.5008 - Aquisição Móv./ Equip. /Veíc. p/ Programa de Saúde em Casa

4.4.90.52.02 - Equip. Mat. Perman.. Dom.Patrimonial **R\$ 4.000,00**

2.27.1.10.301.0203.6017 – Manut. Programa Saúde em Casa

3.3.90.30 - Mat. de Consumo **R\$ 4.000,00**

3.3.90.36 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física **R\$ 500,00**

3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica **R\$ 500,00**

Art. 3º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 9.000,00 conforme Lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 06 de outubro de 2005.

**Ana Rosa Mendonça Lasmar Moreira
Prefeita Municipal**

**Alerson Claret de Jesus
Secretário Municipal de Administração e Fazenda**